



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA Nº 3.753/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em concurso e processo seletivo para provimento de cargo substitutivo e/ou efetivo no âmbito do Município de Pirangi/SP.."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **RESOLVE**:

Art. 1º - O concurso público e o processo seletivo destinam-se, respectivamente, ao provimento de cargos efetivo e de substituição no âmbito do magistério municipal, conforme disposições deste ato e da legislação municipal e federal vigente.

§1º - Para os fins do *caput* a nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada em somatória à nota obtida em eventuais concursos e/ou processos seletivos a serem realizados para ingresso no magistério municipal.

§2º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidos em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§3º - O Edital do concurso público e/ou processo seletivo será publicado até segundo semestre de 2025 e trará as informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 21 de julho de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração